

Direitos humanos: passado, presente e futuro

Human rights: past, present and future

Derechos humanos: pasado, presente y futuro

Giovane Antonio Scherer¹

O debate sobre *Direitos Humanos* no Brasil se constitui em um tema repleto de polêmicas, especialmente em tempos de avanços neoconservadores e neoliberais, que revelam uma arena de disputas intensas entorno das suas concepções e formas de sua materialidade. Na maioria das vezes, as discussões acerca desse tema são realizadas esvaziadas de historicidade e base conceitual, ofuscando toda a potencialidade e complexidade que está em jogo nas relações de poder na vida concreta de todas as pessoas.

A mídia hegemônica cumpre um papel fundamental na difusão das informações acerca do debate dos direitos humanos e que, não raras as vezes, expõe ideias contrárias em torno dessa noção. É comum, em noticiários onde a violência se constitui como a principal mercadoria, vendida por meio do discurso de ódio, criar a noção que os direitos humanos são voltados para pessoas que violam a lei, constituindo em um factóide que é absorvido de forma acrítica, pelas massas. O resultado desse processo de ocultação do real pode ser percebido pela pesquisa "Human Rights in 2018 - Global Advisor"

¹Assistente Social. Doutor em Serviço Social. Docente Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Líder do Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas (GEJUP). Professor Colaborador do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC RS). Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: giovaneantonioscherer@gmail.com ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3847-7202>



Este artigo está licenciado sob forma de uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a publicação original seja corretamente citada.

realizada em 28 países do mundo. No que se refere o Brasil, o estudo destaca que 21% da população brasileira são contra os direitos humanos. Para 66% dos entrevistados, os direitos humanos defendem mais os bandidos que as vítimas e 43% têm receio de falar sobre o tema com outras pessoas.

Evidentemente, a reprodução dessa concepção de direitos humanos não se dá distante de uma base ideológica, uma vez que, a “neutralidade”, reivindicada em certos discursos, constitui-se como uma farsa que encobre uma série de interesses e concepções ideológicas. A neutralidade, nesses debates, não existe, é somente uma aparência ilusória que esconde projetos de sociedades com claras intenções de destruir as potencialidades construídas historicamente com a noção de direitos humanos. Sendo assim, a forma mais eficaz de violar direitos é mascarar seu significado, construindo entendimento equivocado em torno desse conceito e diminuindo a adesão da sociedade na luta pelos seus próprios direitos.

Nesse sentido, constata-se um avanço das relações de poder existentes na arena de luta sobre os direitos humanos na realidade brasileira, especialmente quando se identifica que uma boa parte da população nacional se opõe aos seus próprios direitos. A vinculação às concepções infundadas em torno do enunciado, reproduz discursos baseados no senso-comum, promovendo contextos de preconceitos, violências e discriminações de todas as ordens. Evidencia-se assim, a importância de debater acerca dos direitos humanos em todos os espaços sociais, por um viés crítico, por compreender sua necessária materialidade na vida real, de toda população brasileira.

É importante ressaltar que os direitos humanos não podem ser compreendidos simplesmente como conceitos abstratos, e sim como construtos históricos produzidos pela humanidade em suas lutas libertárias e emancipatórias por padrões de sociabilidade diante de conflitos, barbáries e desigualdades emergidas ao longo dos séculos. Tais direitos constituem um patrimônio ético, jurídico, político e social, que serve de parâmetro para orientar a ação em sociedade e afirmar/firmar os seres humanos como sujeitos de direitos¹.

Conforme Arendt² os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana em constante processo de idealização e

edificação, compondo uma construção valorativa, fruto da nossa história, de nosso passado e de nosso presente; um espaço simbólico de luta e ação social. E, como encontram-se em constante processo de engendramento, tais direitos não são imóveis, estão a todo o momento sendo disputado por interesses diversos.

O aspecto central que está em jogo nessa arena de disputas é o caráter “humano” - humanidade, em relação a esses direitos. Por sua vez, a noção de humanidade se relaciona a totalidade que contrapõe o *ethos* liberal do indivíduo isolado como detentor de todas as possibilidades e potencialidades para conceber suas trajetórias. Ao construir uma ideia de humanidade, contrapõe-se à lógica de mercado, onde o individual subsume o coletivo, invertendo essa equação. Logo, a lógica que sustenta a idealização de direitos humanos se pauta na noção de direitos não somente para um segmento social, para determinado grupo específico, mas à todas as pessoas independentemente de qualquer situação ou conjuntura.

Essa é a noção de universalidade que mantém a concepção contemporânea de direitos humanos, em que todos os indivíduos são sujeitos de direitos. A noção de universalidade entra em choque com a ideia sustentada pela concepção liberal, que transforma direitos em uma mercadoria privada, com valores de trocas e comercializadas com vistas ao acúmulo de capital. Nesse panorama, saúde, educação, cultura, dentre outros, são colocados como produtos, e não patrimônios da humanidade acessíveis à todos. O interesse econômico privado não comunga com o princípio da coletividade, presente na base ética da noção crítica de direitos humanos.

A construção da concepção de direitos humanos passa por um longo caminho ao longo da história da humanidade, de avanços e retrocessos, desde as discussões da polis grega, escravidão sobre os povos e chegando a crítica das grandes guerras. E é no contexto do pós Segunda Guerra Mundial, na década de 1940, que a concepção moderna de direitos humanos é apresentada, baseada em uma perspectiva universal e indivisível, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tal declaração possibilita a construção de diversos mecanismos internacionais para a garantia de direitos universais. Representa assim, um pacto de todas as nações sobre a necessidade de novas formas de materializar a noção de dignidade. Baseia-se na noção de igualdade³, que deve ser entendida não como a equalização homogeneizadora dos indivíduos, mas como a única condição capaz de propiciar a todos e a cada um dos indivíduos sociais os pressupostos para o seu livre desenvolvimento, o que permite o florescimento das diferenças e das peculiaridades constitutivas da individualidade social, porque a igualdade opõe-se à desigualdade.

No que tange o processo histórico do Brasil, é possível perceber marcas de uma intensa desigualdade e violações de direitos, desde a chegada dos Europeus em nossa terras no ano de 1500. A sociedade brasileira, fundada em um racismo estrutural e num longo processo de escravidão com abolição tardia e precária, constrói-se para atender grandes latifundiários e uma burguesia submissa aos interesses internacionais. A ideia de direito se estabeleceu como marca do compadrio e benesse, consolidando um país com contornos conservadores e opressores, com visíveis rastros na contemporaneidade.

Permanece a muitas décadas uma grande desigualdade social que alimenta pequena parcela da população, diante de um modo de produção capitalista. Evidentemente esse processo ocorre também, ao mesmo tempo em que desperta a resistência de muitos segmentos sociais que, por meio de suas militâncias e enfrentamentos, conquistaram inúmeros direitos. A Constituição Federal de 1988 pode ser considerada como um desses frutos, sendo um dos primeiros documentos brasileiros que incorpora o respeito aos direitos humanos. A carta magna brasileira, a maior de todas as legislações desse país, é clara ao destacar, em seus princípios fundamentais a “*prevalência dos direitos humanos*”. Sua defesa é um compromisso de todo brasileiro, e não se relaciona a vertente ideológica ou partidária, mas uma obrigação legal.

A consolidação de direitos na realidade brasileira e/ou internacional não foi mediada por heróis, isso é, por *sujeitos iluminados* que construíram o destino de nações, mas realizada por intensos movimentos, guiados por

coletivos organizados. A construção social de “heróis da nação” é uma ilusão nefasta que acarreta fragilização aos movimentos sociais - um dos poucos modos de aquisição e defesa dos direitos humanos.

A efetivação dos direitos humanos se faz necessário em um país como o Brasil, que vem se apresentando com altos índices de desigualdade social, com uma população crescente vivendo na extrema pobreza, taxas alarmantes de homicídios e violências de todas as naturezas, especialmente junto a determinados segmentos sociais como aos jovens, negros, mulheres, indígenas e população LBGTQ+. Além disso, segundo o Relatório da Anistia Internacional de 2017, o Brasil é o país das Américas que mais mata defensores de Direitos Humanos. Nas Américas, 75% das mortes no ano de 2017 ocorreram no Brasil, apontado o país como o mais perigoso para defensores de direitos humanos na região.

Em uma nação repleta de violações, carece a luta por direitos humanos, inclusive por meio da produção científica. A produção do conhecimento sobre direitos humanos, colaboram de forma significativa para romper com o senso-comum, que forma imagens estereotipadas sobre tal conceito.

Os direitos humanos são, assim, um importante instrumento para construir um futuro mais digno para todos os segmentos sociais, porém depende da direção social a ser tomada, que só pode ser consolidada, de forma plena, quando colocada como radicalmente humana, ao depositar a centralidade das ações nos interesse das pessoas em primeiro plano.

Nesse solo sócio histórico, encharcado de sangue derramado por inúmeros embates para consolidação dos direitos humanos, urge a necessidade cotidiana de reafirmar tais direitos: pelas lutas do passado, pelos desafios do presente e para nossa existência futura.

REFERÊNCIAS

1. Carbonari PS. Sistema nacional de direitos humanos: subsídios para o debate. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/carbonari/carbonari_sndh_subsidios_debate.pdf. Acesso em julho de 2019.

2. Arendt H. As Origens do totalitarismo. Rio de Janeiro: Documentário; 1979.
3. Netto JP. Desigualdade, pobreza e serviço social. Rev pauta. 2007; 19:135-170.

Como citar este artigo: Scherer GA. Direitos humanos: passado, presente e futuro. J Health NPEPS. 2019; 4(2):1-6.